



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NOS TERMOS DO ARTIGO
72 DA LEI 14.133/21.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

PROCESSO ADM. Nº. 066/2024

1 - DO OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REVISÃO DE 10.000KM NO VEÍCULO CITROEN C3 PLACA SYN6G66 PERTENCENTE A FROTA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUAIA".

2 - DOS ATOS QUE INSTRUEM O PROCESSO:

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21, foram juntados nos autos o documento de formalização de demanda, o estudo técnico preliminar, a análise de riscos e o termo de referência.

3 - DA ESTIMATIVA DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso II, da Lei 14.133/21, foram juntados nos autos uma pesquisa de mercado realizada através de análise de contratações anteriores, em contratações semelhantes de outros órgão e esferas de governo, bem como pesquisa com fornecedores, em cumprimento ao art. 23, da Lei 14.133/21, e art. 22, da resolução 09/2023.

4 - DO PARECER JURÍDICO E PARECER TÉCNICO

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso III, da Lei 14.133/21, foi apresentado o parecer jurídico respaldando os atos praticados no processo, e não foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruiaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

apresentado parecer técnico por não haver necessidade para esta contratação.

5 - DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/21, foram juntados nos autos a previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido apresentada pelo Sr. André Alexandre Correa.

6 - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133/21, a empresa LE MANS CAMPINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita sob CNPJ 04.427.821/0015-65, com sede a Av. João Pinheiro, 2190, Centro em Poços de Caldas/MG, CEP 37701-387, apresentou a CND perante o FGTS, trabalhista e cartão de CPNJ, além de ser a concessionária autorizada da CITROEN mais próxima do município, comprovando estar apta a executar o contrato e de acordo com o artigo 70 inciso III a documentação pode ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.

7 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DO PREÇO

Em cumprimento ao disposto no art. 72, incisos VI e VII, da Lei 14.133/21, nota-se que a escolha da empresa LE MANS CAMPINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita sob CNPJ 04.427.821/0015-65, com sede a Av. João Pinheiro, 2190, Centro em Poços de Caldas/MG, CEP 37701-387, atende o objeto da dispensa, é a concessionária mais próxima ao município, bem como está compatível com os preços praticados no mercado, sendo o preço apresentado no valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruaia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaia.mg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

total de R\$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais), para contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para revisão de 10.000km no veículo citroen c3 placa SYN6G66 pertencente a frota do Departamento de Saúde do município de Juruaia, estando em conformidade com Termo de Referência, considerando ainda, que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, comprovando estar apta a executar o contrato.

8 - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, após juntada do parecer jurídico nos autos, o Prefeito Municipal de Juruaia, Sr. **CELSO MARQUES JUNIOR** autorizou em ato próprio a realização do processo por dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso IV alínea "a", da Lei 14.133/21.

9 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Desse modo, caracteriza-se a possibilidade de dispensa com fulcro no art. 75, inciso IV alínea a, da Lei 14.133/21:

"IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Diante de tais fatos, submetemos, contudo, à superior deliberação.

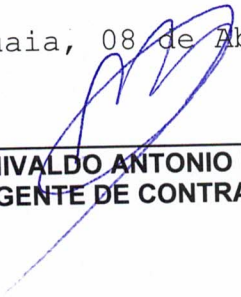




PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA
CNPJ: 18.668.368/0001-98
Rua Ana Vitória, 135, Centro, Juruáia- MG CEP 37.805-000
Email: licitacao@juruaiamg.gov.br
Tel. (35) 3553-1211 - Telefax (35) 3553-1117

Para os fins e efeitos de direito, registre-se o presente, autuando-a e adotando-se as demais providências necessárias para adjudicação e homologação do processo.

Juruáia, 08 de Abril de 2024.



NIVALDO ANTONIO BUENO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO